



COMUNICADO N.º 019|2024

ASSUNTO: UTILIZAÇÃO DE CALCULADORAS NOS EXAMES E PROVAS DO ENSINO BÁSICO E DO ENSINO SECUNDÁRIO: OFÍCIO 49464|2023|DGE-DSDC-DES.

Aproximando-se mais uma época de exames, a direção reforça a importância da leitura do Ofício 49464|2023|DGE-DSDC-DES, afixado no átrio e publicado na página da escola, bem como do ponto 4 “Material Específico Autorizado” da NORMA 02|JNE||2024.

Os alunos só devem levar para a sala de prova|exame uma única calculadora com características técnicas que se enquadrem nas condições previstas no referido Ofício.

O anexo deste ofício contém uma lista exemplificativa, não exaustiva, de máquinas de calcular gráficas passíveis de serem utilizadas nos Exames Finais Nacionais de Física e Química A, Matemática A, Matemática B e Matemática Aplicada às Ciências Sociais – 2023|2024.

Por este motivo, e de modo a não ocorrer, durante a verificação das calculadoras, qualquer situação que suscite dúvidas, é fundamental que o aluno confirme se o seu modelo de máquina se enquadra nas condições previstas, pois de acordo com a Norma 02|JNE|2024 “caso se venha a confirmar o uso de calculadora com características técnicas diferentes das previstas, a prova é anulada”.

Vila do Conde, 04 de junho de 2024

O Diretor


(António Almeida)